

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/SMPG

I TERMO ADITIVO

PE 411/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000122214-0

REGISTRO: 40391076

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, objetivando alteração de marca de item da ata de Registro de Preços.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Sra. **LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida Decreto Municipal nº 23.701, de 17 de março de 2026, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 11.355.397/0001-50, tendo sede na Rua Néo Alves Martins, nº 1333, apartamento 02, bairro Zona 03, município de Maringá/PR, legalmente representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARCOS DRIGLA DOS SANTOS**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, registrada sob o número 38110640/2026 e firmada em 16/03/2026, referente ao **Pregão Eletrônico nº 411/2025**, processo nº 25.0.000122214-0 com fundamento no art. 124, II, alínea "b" da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DE MARCA

1.1. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, fica retificada a marca do item 09 da Ata de Registro de Preços registrada sob o nº 38110640/2026, oriunda do PE nº 411/2025. A retificação foi instruída no Processo nº 26.0.000093230-1, sem alteração do valor unitário registrado na ata, conforme discriminado abaixo:

DE:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
09	2008206	CABO CONVERSOR 3X1 DISPLAYPORT VGA, HDMI DVI AD-905. MARCA: LEXMARK	UN

PARA:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
09	2008206	CABO CONVERSOR 3X1 DISPLAYPORT VGA, HDMI DVI AD-905. MARCA: PENTON MODELO: FY-672 GARANTIA: 12 MESES	UN

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Drigla dos Santos, Usuário Externo**, em 17/07/2026, às 11:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 17/07/2026, às 14:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **40391076** e o código CRC **8F9A5FF8**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/SMPG

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000122214-0

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE 411/2025

REGISTRO: 40907632

Termo de cancelamento consensual da Ata celebrada entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, advindo do **Pregão Eletrônico nº 411/2025**.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Sra. **LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida no Decreto Municipal nº 23.701/2026, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 11.355.397/0001-50, tendo sede na Rua Néo Alves Martins, nº 1333, apartamento 02, bairro/distrito Zona 03, município de Maringá/PR, legalmente representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARCOS DRIGLA DOS SANTOS**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, resolvem **cancelar consensualmente a Ata de Registro de Preços** registrada sob o número 38847212/2026, firmada em 17/04/2026, advindo do **PE 411/2026**, processo nº 25.0.000122214-0, com fundamento no art. 138, inciso II, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e art. 28, inciso X, do [Decreto Municipal nº 22.357/2023](#), regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o **cancelamento consensual da Ata de Registro de Preços** firmada com a empresa **SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, conforme disposto no item 14.4.5 da Ata de Registro de Preços registrada sob o número 38847212.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

2.1. A contar da **assinatura do presente Termo de Cancelamento**, o **MUNICÍPIO** dá por cancelada a Ata de Registro de Preços de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, com fundamento nos fatos, documentos e informações constantes no processo nº 26.0.000073246-9. Assim, nada mais tem o **FORNECEDOR** a

reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações entre **MUNICÍPIO** e **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento contratual.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Drigla dos Santos, Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 17:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 18/08/2026, às 10:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **40907632** e o código CRC **F0072AC9**.